



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 20, DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o Art. 68, inciso III, da lei Orgânica do Município de Castanheira/MT e Art. 5º da Lei Municipal nº 992/2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada na importância de R\$ 51.307,83 (cinquenta e um mil, trezentos e sete reais, oitenta e três centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Cód. red.	Dotação	Valor
314	07.001.10.302.0020.2039.3.3.90.39.2.621.0000000	R\$ 7.138,86
Subtotal		R\$ 7.138,86

ÓRGÃO	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód. red.	Dotação	Valor
368	08.001.08.244.0023.2049.3.3.90.30.2.660.0000000	R\$ 143,46
377	08.001.08.244.0023.2049.4.4.90.52.2.501.0000000	R\$ 2.753,00
377	08.001.08.244.0023.2049.4.4.90.52.2.660.0000000	R\$ 3.393,00
Subtotal		R\$ 6.289,46

ÓRGÃO	09 - SEC. MUN. DE VIAÇÃO E URBANISMO	
UNIDADE	002 - DEPTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
Cód. red.	Dotação	Valor
451	09.002.26.782.0027.2052.3.3.90.30.2.500.0000000	R\$ 36.958,60
454	09.002.26.782.0027.2052.3.3.90.39.2.500.0000000	R\$ 920,91
Subtotal		R\$ 37.879,51
TOTAL SUPLEMENTADO		R\$ 51.307,83

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação que trata o Art. 1º deste Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GESTÃO: 2025/2028



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Castanheira/MT, 05 de maio de 2025.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Decreto nº 20/2025 - Página 2 de 2